N.° 42 Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha ue sahirá todos os dias uteis.

Sabbado 21 de Fevereiro. *S. Maximianno B.*

Le Citoyen genereux, en servant la patrie ne peut avoir le dessein de se rendre haïssable, ou meprisable a ses yeux
Morale Universelle

Preamar ás 5 horas e 18 minutos da tarde.

ARTIGOS D' OFFICIO.

Illustrissimo Snr.

Partecipo a V. S., que ontem pelas duas horas da tarde sahi da Povoaçaõ da Pedra, para a fazenda do Jatobá em delligencia, do que deixaraõ os Facciozos, e com effeito achei em hum bosque vezinho ao lugar d'onde elles se debandaraõ 34 granadeiras, hum par de Mallas, contendo 4 Cornetas huma banda de Inferior, meia resma de Papel almaço, huma Baleira, hum saco com ballas, e 1963 cartuxos, o que tudo remetto a V. S.: Naõ me tem sido possivel prender algum delles, pois que os debandados, que seguiraõ para a frente andaõ dia e noite para se evadirem, e em bandos taõ pequenos, que o maior foi de seis, e consta-me, que a maior parte regressaõ para a Praça: Estou persuadido, que os que se dirigiraõ para o Centro seraõ prezos, pois que officiei a todos os Capitães-mores, e me consta terem posto Piquetes pelas estradas: por aqui está tudo em paz e por isso faço seguir os Caçadores para se reunirem a V. S., e eu espero na fazenda do Capitaõ-mor pelas suas ordens. — Deos Guarde a V. S. Quartel no Jatobá 14 de Fevereiro de 1829, as 8 horas do dia. — Illustrissimo Snr. Francisco Jacinto Perreira, Coronel Commandante da Força. — Francisco da Roxa Paes Barreto, Major.

Illustrissimo Snr.

Acabo de receber o Officio de V. S. com data de 13 do corrente, em que me comunica o plano da marcha da vanguarda, comandada por mim, como determina S. E.; ao que vou responder. O plano dado por S. E. està em tudo satisfeito, como V. S. sabe, a excepçaõ da perseguiçaõ dos ultimos dos rebeldes, o que he impraticalvel: avançando eu ainda alem do lugar, onde elles se debandaraõ seis legoas, naõ nos foi possivel alcança los; porque aos 3, e 4, cada turma seguio sua derrota, sem se saber para onde; e a maior, que foi de 6 seguio a grande marcha para as partes do Rio de S. Francisco, como dizem, levando a minha vanguarda dous dias de viagem; pelo que era moralmente impossivel abalar a tropa em seguimento da gente com incerteza. com tudo querendo eu seguillos, me dissuadiraõ do projecto os moradores do lugar em razaõ da inopia de viveres, animaes, e athe d'agoa, que necessariamente hia encontrar por cauza da sêca, ao que dei credito, pelo que experimentei mesmo na Povoaçaõ da Pedra, onde nos abarracamos: e nestas circunstancias julguei naõ deveria sacrificar, e nem arriscar, a Tropa do meo commando, sem ordem expressa de V. S. vista a incerteza de lucrar-mos a preza. Deste modo tocámos a retirada para o quartel do Capitaõ-mor Barreto, e no regresso, alem da Fazenda Jatobá, do Capitaõ-mor Siqueira aprezamos, o que já participei a V. S., que tudo remeto pelos Cassadores, os quaes vaõ por ser aqui absolutamente inuteis, por naõ haver aqui couza alguma, que recear, ficando delles taõ sómente o Corneta no Destacamento do Poço dos Patos, por ordem de V. S. que me foi communicada pelo Alferes Saiaõ. Alguns dos rebeldes, de que naõ há noticia, he muito provavel estarem acoutados; e eu fico na espectativa, para quando houver certeza de alguns, expedir Patrulhas de Cavallaria a fim de serem prezos, o que esperamos ser todos em razaõ dos Piquetes, que por todos os lugares estaõ estacionados, o que temos oficialmente determinado aos Commandantes, por ser o unico meio que ha para serem prezos, os que forem aparecendo. Deos Guarde a V. S. Quartel do Poço dos

Patos 15 de Fevereiao de 1828. = Illustrissimo Sr Coronel Commandante da Expedição Francisco Jacintho Pereira. = Francisco da Roxa Paes Barreto. — Major.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Depois que recebi o Officio de V. Ex. datado de 9, Officiei ao Major Francisco da Rocha Paes Barreto, reiterando lhe ordem de seguir os Faciozos, e communicando lhe as determinações de V. Ex, para que elles fossem seguidos ainda em outras Provincias; mas recebendo hontem as participações juntas do dito Major, e do Capitaõ-mor Francisco Xavier Paes de Mello Barreto (numeros 1 a 3) deliberei em consequencia do contheudo dos mesmos, mandar dito Major ficar com a Força do seu Commando no Posso dos Patos para onde havia retrogadado, e d'ali fazer todas as pesquizas, e destaçar escoltas em seguimento dos Facciozos debandados de que fosse tendo noticia, para aquelle mesmo ponto fiz marchar em o dia 14, hum Subalterno, hum Inferior, e vinte Soldados para coadjuvarem a gente do Capitaõ-mor Francisco Xavier. Hontem tendo noticia, que hum dos revoltozos de nome Bazilio Lopes Frazaõ, seguira com mais quatro companheiros a estrada de Limoeiro, mandei em seu alcance huma escolta de sete Soldados, e hum Inferior de Caçadores, guiados por Semiaõ Ferreira Leite, e outro seu companheiro, homens de confiança, conhecedores de Caminhos e Lugares aonde se suspeita vá o dito Bazilio acoutar-se. Alem dos prezos, que remetti pelo Capitaõ-mor Domingos Lourenço, estou entregue de mais seis dos Faciozos, e hum preto, que os acompanhava, captivo, que diz ser do Bento Joze da Costa. Ditos prezos, e preto me foraõ remetidos pelo Capitaõ-mor Francisco Xavier, e seus nomes saõ = Joze Noberto de Meira, Joze Freire dos Santos, Joze Bento Sabino, e Francisco das Chagas, moradores nos Affogados, e Joaquim Mendes de Andrade, morador d'esta Povoaçaõ.

Tenho noticia de estarem mais dous prezos, e estou esperando ver se se verifica, e se me saõ remettidos, para mandallos juntamente. Hoje recebi taõbem as trinta, e quatro armas, e duas mallas contendo o Cartuxame mencionado no Officio do Major Paes Barreto N.° 1. Acuzo a recepçaõ do Officio de V. Ex. de 10 do corrente trazido pelo empregado Commissariado, Joaquim Elias de Moura, que conduzio Soldos dos Contingentes de 1.ª Linha, e algum dinheiro de sua Repartiçaõ.

A' vista da debandada dos Facciozos, e medidas, que se tem tomado para que sejaõ apanhados nos diversos lugares por onde se dirigirem, parece está finda esta deligencia; mas se V. Ex julgar necessario demorar ainda aqui esta Força, ou parte d'ella, he precizo, que d'ahi venhaõ todos os dinheiros precizos para compra do fornecimento, pois buscando aqui quem prestasse algum dinheiro para dito fim, sobre Letras á vista contra o Commissariado, naõ foi possivel obtello, e apenas o Capitaõ mor Xavier (por a todos os respeitos se prestar) offereceo a quantia de cem mil reis, fazendo nisso o Sacrificio, que diz em seu Officio N.° 3., do que ainda me naõ utilizei. A escacez de viveres incluzivamente mesmo a carne fresca, he grande, e ainda com dinheiro á vista tudo custa a aparecer. Deos Guarde a V. Ex. — Quartel no Brejo da Madre de Deos 16 de Fevereiro de 1829. = Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Anthero Joze Ferreira de Brito, Governador das Armas da Provincia. = Francisco Jacintho Pereira, Coronel Commandante da Expediçaõ.

PERNAMBUCO.

Como amantes da Ordem, e especialmente como aferrados ao systema do Governo estabelecido, proclamado, e garantido pelo Supremo Chefe da Naçaõ Brazileira, a quem por isso mesmo e por outras muitas causas semelhantes amamos de coraçaõ, naõ podemos vêr com olhos indiferentes, como todo o Cidadaõ probo, o indigno e infame passo que no 1.° do corrente mez deraõ alguns malvados, á quem tratando os com demasiada humanidade, e excessiva indulgencia, o menos que podemos chamar he — ladrões e bebados — : lancemos maõ dos corifêos desses descamizados, examinemo los por todos os lados, e vejamos o que nos offerecem *Nobre*, e *Roma*; o primeiro, impostor refinado, hipocrita politico, adornado por elle só com o nobre epiteto de *Patriota*, sem que até aqui fizesse hum acto meritorio á Patria, tendo-lhe alias feito alguns males (mizera humanidade !) egoista sempre, sem eira, (como la dizem) nem beira, nem ramo de figueira, he o chefe politico dessa infame sucia, que arrogando-se o pomposo titulo de *força libertadora*, assola, e desacredita a infeliz Provincia de Pernambuco, deprimindo as duas principaes Authoridades, das quaes a primeira tem no pouco tempo de seu governo seguido huma louvavel linha de conducta, que Deus permitta, como esperamos da firmeza de caracter dessa Authoridade, seja a mesma e invariavel até o fim, e da outra naõ ha queixa rasoavel a

muito tempo, porque o seu commando tem sido constitucional : Roma, hum moço mal educado esem luzes algumas, mentirozo e impostor por genio e por costume desesperado de ver voar (por culpa sò de seu irmaõ, a pequena fortuna adquerida no Norte da America, commandante em chefe da tal força libertadora ; isto faz rir a hum Cataõ, e indigna o homem de bem mais fleumatico ! A vista dos chefes avaliem-se os mais sucios, e suponha-se qual he a gente, que podia concorrer, ajudar, e aparecer em taõ exquesita revoluçaõ. (Va assim, ja que elles querem !)

Em outro qualquer paiz, ou mesmo em outra qualquer Provincia, onde taõ diferentes partidos naõ tivessem chegado a tanta exaltaçaõ, aquillo seria visto por todos como nós o temos encarado, desassombrados de paixões ; porem em Pernambuco he isso hum impossivel moral, a intriga mais feroz se tem manejado, procura-se com o maior afinco, e com o mais desaforado descaramẽto comprometter a Cidadãos probos e pacificos com o muito estimavel muito querido, e muito apreciavel bordaõ do = OUVI DIZER = deve, seja como for, hir para o Inferno todo o Constitucional, a quem agora huns chamaõ, como em certo tempo outros, *de Ligeiros*. Oh Tempora ! ! ! ! ! !

Aparecem áo mesmo tempo os pasquins, cahio-lhes a sopa no mel ; agora, temos criminados e prezos quem escreveu, quem se supoz que o fez, quem tiver algum inimigo particular e da sucia, e se senaõ he assim, rezenhem, os que estaõ prezos, e diga alguem, se naõ saõ elles a victima da raiva de quatro Eleitores dentre elles haverem votado *popularmente*, e da popular elleiçaõ de todos os nossos Deputados ; dos muitos votos, que a despeito da infame e monstruoza panella de xumbo que aqui se fez para Camaristas, tiveraõ dous dentre os mesmos prezos, da antiga quizilia ao ex Redactor do nosso Diario &c. &c. &c. Combine se mais a perseguiçaõ do Redactor da Gazeta Parahibana com o que por aqui vae. Em quanto aquelle paga na prizaõ o pecado indelevel de escrever liberalmente, por via de Devassas e Sumarios de alliciaçaõ (cousa estupenda !) depois de escapar as furias de Manoel Lourenço, & Companhia, o nosso antecessor, compromettido para a classe corcovada, naõ tanto como elle deveria estar, tendo-o o destino livrado da morte, que lhe esteve eminente, cahio debaixo do jugo dezembargatorial : alli devassas de *aliciaçaõ*, cá a dos Pasquins, foi comer feito, que a gana dessa gente aproveitou. Este jaz prezo pelos peccados do periodico, e naõ pelos dos pasquins, porque todo o mundo vê, a naõ ser o Dezembargador Gustavo, *Escrivães, Escreventes e seus ajudantes muito constantes*, que quem tem huma Imprensa a seu dispor, hum periodico nas mesmas circonstancias, e o recurso, que a manqueira da Lei deixou a quem quizer fallar a torto e a direito, naõ escreve, naõ insinúa, e nem prega pasquins. Pasquins pregaõ brutos, gente nescia, patifes e malvados, como esses aliciadores de testemunhas, como esses bandidos dos Afogados e Barro vermelho, muito semelhantes muito irmãos dos que o anno passado afixaraõ esses outros, sobre que naõ devassou o Sr. Gustavo ; pois essa gente, ou antes esses irracionaes saõ os capazes de afixar pasquins insultadores das Authoridades, quer com o intuito de deprimillas, quer com o de incensalas, dandolhes porem com o turibulo pelos narizes, e naõ homens sizudos, bem comportados, de genio reconhecidamente naõ atrabiliario. Quem he porem a mola desta intriga, ou a pessoa, de quem se serviraõ os intrigantes, para satisfazerem sua raiva ? Naõ ha duvida nenhũa, que foi o Sr Dezembargador Gustavo, Ministro devassante ; porque pelo menos S. Mercê confiou indiscretamente a nomeaçaõ das testemunhas, e se abuzou da sua confiança, o que he indesculpavel em hum Ministro, e em casos de tanta preponderancia. Ja se naõ duvida, que se aliciaraõ testemunhas, que os pronunciados na devassa tem culpas velhas, e naõ novas, e que a *leveza* do Sr. Gustavo, e o pezo do Sr. Campos vae sendo fatal Ah! Sr. Dezembargador ! Perdoe nos a confiança, em hum momento de desprezo pelos intrigantes, e de dôr pelo padecimedto dos nossos Concidadãos, permitta nos, que lhe dirijamos nossa supplica : menos leviandade, Sr. Dezembargador, nós lh'o pedimos, bem pedido, e bem rogado, nós esperamos de S. Mercê esta attençaõ pelo seu proprio credito. Et orabunt ad Dominum.

COMMUNICADO.

Continuaçaõ das infracções da Constituiçaõ, e das Leis com os cincos prezos, que se achaõ na Fortaleza das cinco pontas pela Devassa de Pasquins, e responsabilidades do Senhor Ouvidor Geral do Crime Gustavo Adolfo d'Aguilar.

4.ª

Alem de lhes ser dada a Nota do motivo da prizaõ, e dos nomes das testemunhas fora das 24 horas, pois entregou a o Escrivaõ do Alcaide Manoel da Assumpçaõ e Silva as 9 horas e meia do dia 18 do corrente, como deixou certificado ; huma so foi essa Nota, contendo os nomes de todas as testemunhas, que haviaõ jurado até ali na Devassa ; de maneira, que os prezos naõ podem saber

quaes testemunhas fizeraõ culqa a cada hum delles particularmente ; o que succede, por que a cada hum se naõ deo a sua devida Nota com os nomes das testemunhas somente, que lhe fizeraõ culpa. Constit. d. tit. 8.° e §. 8.°.

5.ª

Na sobredita Nota geral vem somente os nomes proprios, e sobrenomes das testemunhas ; de maneira, que sendo elles individuos obscuros, á excepçaõ de quatro, naõ se tem podido saber os dezoito quem sejaõ ; e por tal modo, isto he, omittidas as qualidades, estados, occupações, e moradas dessa gente, se illudio a Constituiçaõ, e seo espirito, escarnecendo dos prezos. Constit. d. lugar, e dita Lei de 30 de Agosto de 1828.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Li com satisfaçaõ o art. — Pasquins — no Diario N.° 40 de 19 de Fevereiro do corrente anno, e tendo Vms. mui bem desenvolvido o principio d'elles, e suas Devassas, e os Governos que sim ou naõ se chocaraõ com esses insultos, naõ trataõ, e mesmo eu me naõ lembro de que se mandasse tirar Devassa dos virulentos PASQUINS que no Goverao do Ex.mo ex-Prezidente appareceraõ contra os Pernambucanos. dos quaes li hum ou dous impressos no Diario de Pernambuco, além de outros muitos, que dizem, appareceraõ antes d'esse tempo, continuaraõ, e continuaraõ. Dos Pernambucanos tudo se pode dizer affoitamente, e naõ temaõ os'seos acerimos inimigos de que de tal procedimento se mande tirar Devassa, ainda mesmo que huma Provincia, que val mais que alguns Reinos, seja totalmente insultada, attacada, e vilipendiada. Apparecendo porèm qualquer pasquim em sentido opposto clamaõ logo = rivalidade = segue-se Devassa, e em campo apparecem Pernambucanos nascidos além dos mares denunciando, alliciando testemunhas, e attacando a quem se naõ ajusta aos seus sentimentos ; e desses alguns ha que ameaçaõ vir a ter Pernambuco o fim de Jerusalem arrazada por Tito : arrogaõ-se da umanidade deste Heroe ; mas naõ se lembraõ das suas ultimas palavras ! ! !

Pernambucanos vivei socegados ; soffrei todos os insultos, e soffrei mesmo o azurrague de todos os males, a maior das impoliticas.

Se Vms. Srs. Redactores acharem ter26. lugar estas mal escritas linhas queiraõ dar lugar no seu Diario

O Pernambucano.

EDITAL.

Achando-se vaga a Cadeira de Gammatica Latina da Villa de Iguaraçú, manda S. Ex. o Sr. Presidente fazer publico, que todos os Cidadaõs que quizerem concorrer ao necessario exame, deveráõ comparecer na Secretaria deste Governo trinta dias depois da data deste, habilitados, e munidos de seus requerimentos com os documentos do estilo.

Secretaria do Governo de Pernambuco 17 de Fevereiro de 1829.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Gamargo,
Secretario do Governo.

O Doutor Ernesto Ferreira França, Ouvidor Geral desta Commarca, e Superintendente da Decima dos Bairros do Recife e Fora de Portas, Boa-Vista, e Affogados por S. M. I. e C. que Deos Guarde &c.

Faço saber a todos os proprietarios, que se achaõ a dever a Decima dos Bairros do Recife, Fora de Portas, Boa-Vista, e Affogados, que se principia a proceder executivamente contra todos, que se achaõ a dever a Decima do anno de 1828. E para que chegue a noticia de todos mandei affixar o prezente nos lugares do costume Recife 18 de Fevereiro de 1829. = Theodoro Maxado Pereira da Silva, Escrivaõ o escrevì.

Ernesto Ferreira França.

Avizos Particulares.

1 A pessoa que anunciou no Diario do dia 16 do corrente percizar de huma mulher que sirva para tratar de huma enfermaria inda mesmo sendo cazada com pouca familia que o marido sirva para Caixeiro de hum Engenho, pode dirigir-se atras do muro da Penha D. 16.

Vende-se.

2 Huma caza no beco do Virginio, de hum andar : os pertendentes dirijaõ-se a Joaquim José Ferreira de Carvalho.

3 Hum grande Citio no lugar do Fragozo termo da Cidade de Olinda, com terras bastantes de plantar, e caza de Taipa e algumas arvores de frutas, e suas competentes mattas : os pertendente dirijaõ-se a pracinha do Livramento loja de fazendas D.

Pernambuco na Tipografia do Diario.